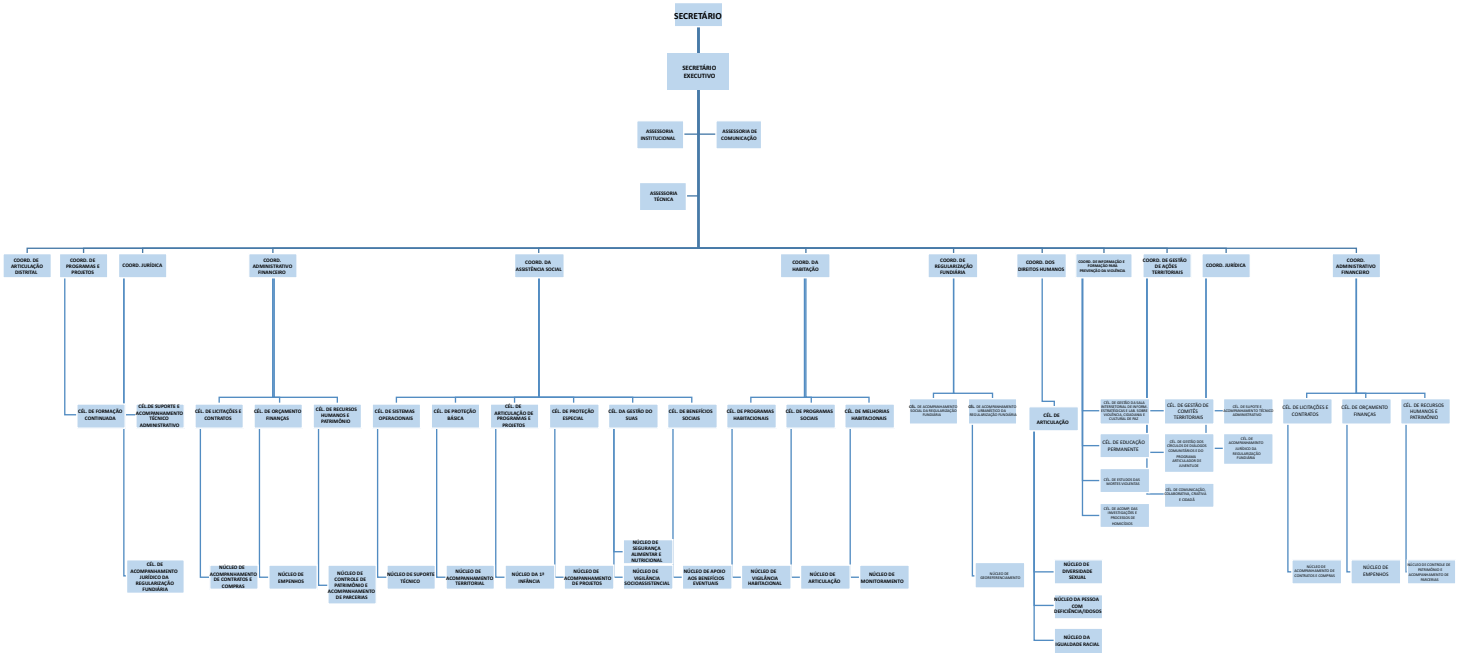


ANEXO II A QUE SE REFERE O ART. 3º DO DECRETO Nº 2.592, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021

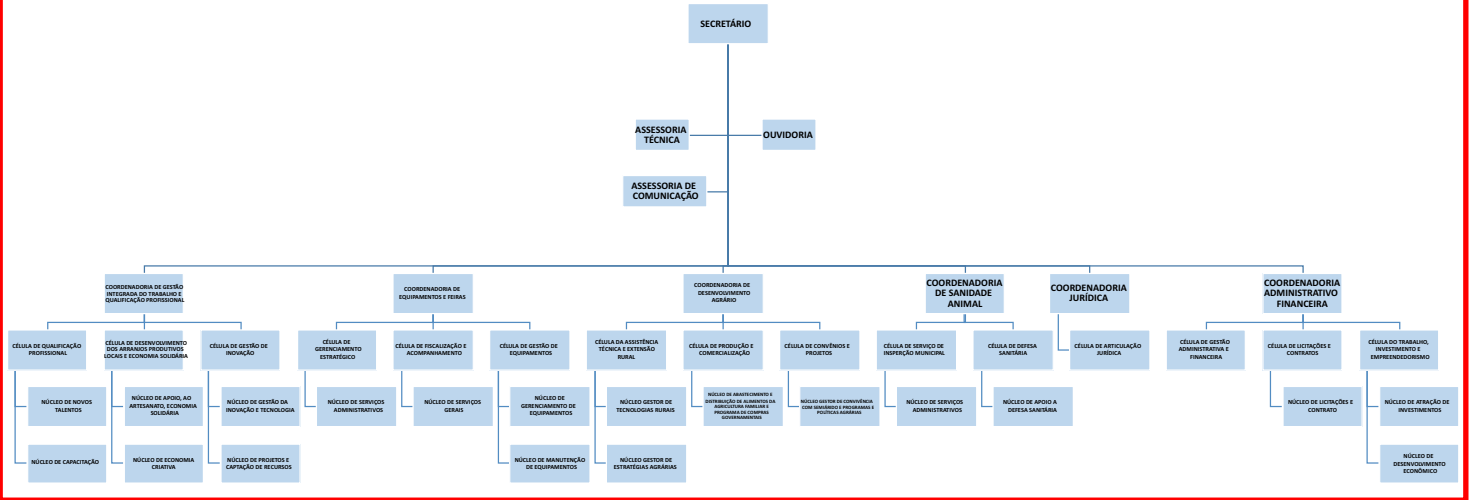


DECRETO Nº 2.594, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021. ALTERA A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E DISPÕE SOBRE A DISTRIBUIÇÃO E A DENOMINAÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (STDE), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos IV, da Lei Orgânica do Município de Sobral, CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre a organização e a estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, e suas alterações, em especial as da Lei nº 2.052, de 16 de fevereiro de 2021; CONSIDERANDO que a Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico - STDE é órgão integrante da Administração Direta do Município de Sobral, tem como finalidade estabelecer e executar as políticas, diretrizes e gestão de mobilidade urbana, trânsito e transporte público do Município; e CONSIDERANDO, ainda, que a estrutura administrativa não é estanque, porquanto necessita estar alinhada às políticas e estratégias de ação governamental, visando proporcionar a eficiência na prestação dos serviços públicos. DECRETA: Art. 1º Fica alterada a estrutura organizacional da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico - STDE, na forma que integra o Anexo I do presente Decreto. Art. 2º Ficam distribuídos na estrutura organizacional da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico - STDE, 50 (cinquenta) cargos de provimento em comissão, integrantes dos Anexos I e II da Lei nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017, e suas alterações, conforme estabelecido no Anexo I deste Decreto, com sua distribuição, simbologia, denominação e quantidades ali previstas. Art. 3º O organograma representativo da estrutura organizacional da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico - STDE é o constante do Anexo II deste Decreto. Art. 4º Este Decreto entra em vigor a partir do dia 1º de março de 2021. Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial, o Decreto nº 2.234, de 19 de junho de 2019. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 26 de fevereiro de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - Alexandra Cavalcante Arcanjo Vasconcelos - SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

ANEXO I A QUE SE REFERE O ARTIGO 2º DO DECRETO Nº 2.594, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021			
STDE			
CARGOS	SIMBOLOGIA	QUANTIDADE	
Secretário	S-1	01	
Direção de Nível Superior 2	DNS-3	06	
Direção de Nível Superior 3	DNS-2	18	
Direção de Assessoramento Superior 1	DAS-1	24	
Direção de Assessoramento Superior 2	DAS-2	01	
CARGOS			
		50	

ESTRUTURA	CARGO	SIMBOLOGIA	QUANTIDADE		
1. GABINETE	Secretário	S-1	01		
	Articulador	DNS-3	02		
2. ASSESSORIA TÉCNICA	Assistente Técnico I	DAS-1	03		
	Assistente Técnico II	DAS-2	01		
	Assistente Técnico III	DAS-3	01		
3. OUVIDORIA	Ouvidor	DAS-1	01		
	Assessor de Comunicação	DNS-3	01		
4. ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO	Assistente Técnico I	DAS-1	01		
	Assessor de Comunicação	DNS-3	01		
5. COORDENADORIA DE GESTÃO INTEGRADA DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	Coordenador	DNS-2	01		
	5.1. Célula da Qualificação Profissional	Gerente	DNS-3	01	
	5.1.1. Núcleo de Novos Talentos	Chefe De Núcleo	DAS-1	01	
	5.1.2. Núcleo de Capacitação	Chefe De Núcleo	DAS-1	01	
	5.2. Célula de Desenvolvimento dos Arranjos Produtivos Locais e Economia Solidária	Gerente	DNS-3	01	
	5.2.1. Núcleo de Apoio ao Artesanato e Economia Solidária	Chefe De Núcleo	DAS-1	01	
	5.2.2. Núcleo de Economia Criativa	Chefe De Núcleo	DAS-1	01	
	5.3. Célula de Gestão de Inovação	Gerente	DNS-3	01	
	5.3.1. Núcleo de Gestão da Inovação e Tecnologia	Chefe de Núcleo	DAS-1	01	
	5.3.2. Núcleo de Projetos e Captação de Recursos	Chefe de Núcleo	DAS-1	01	
	6. COORDENADORIA DE EQUIPAMENTO E FEIRAS	Coordenador	DNS-2	01	
		6.1. Célula de Gerenciamento Estratégico	Gerente	DNS-3	01
		6.1.1. Núcleo de Serviços Administrativos	Chefe de Núcleo	DAS-1	01
		6.2. Célula de Fiscalização e Acompanhamento	Gerente	DNS-3	01
6.2.1. Núcleo de Serviços Gerais		Chefe de Núcleo	DAS-1	01	
6.3. Célula de Gestão de Equipamentos		Gerente	DNS-3	01	
7. COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO	Chefe de Núcleo	DAS-1	01		
	7.1. Célula da Assistência Técnica e Extensão Rural	Gerente	DNS-3	01	
	7.1.1. Núcleo Gestor de Tecnologias Rurais	Chefe de Núcleo	DAS-1	01	
	7.1.2. Núcleo Gestor de Estratégias Agrárias	Chefe de Núcleo	DAS-1	01	
	7.2. Célula de Produção e Comercialização	Gerente	DNS-3	01	
	7.2.1. Núcleo de Abastecimento e Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar e Programa de Compras Governamentais	Chefe de Núcleo	DAS-1	01	
	7.3. Célula de Convênios e Projetos	Gerente	DNS-3	01	
	7.3.1. Núcleo Gestor de Convivência com o Semiárido e Programas e Políticas Agrárias	Chefe de Núcleo	DAS-1	01	
	8. COORDENADORIA DE SANIDADE ANIMAL	Coordenador	DNS-2	01	
		8.1. Célula do Serviço de Inspeção Municipal	Gerente	DNS-3	01
8.1.1. Núcleo de Serviços Administrativos		Assistente Técnico I	DAS-1	01	
8.2. Célula de Defesa Sanitária		Gerente	DNS-3	01	
8.2.1. Núcleo de Apoio a Defesa Sanitária		Assistente Técnico I	DAS-1	01	
9. COORDENADORIA JURÍDICA	Coordenador	DNS-2	01		
	9.1. Célula de Articulação Jurídica	Gerente	DNS-3	01	
10. COORDENADORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA	Coordenador	DNS-2	01		
	10.1. Célula de Gestão Administrativa E Financeira	Gerente	DNS-3	01	
11. COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS	Gerente	DNS-3	01		
	11.1. Célula de Licitação e Contrato	Assistente Técnico I	DAS-1	01	
	11.2. Célula do Trabalho, Investimento e Empreendedorismo	Gerente	DNS-3	01	
	11.3. Célula de Atracção de Investimentos	Chefe De Núcleo	DAS-1	01	
	11.4. Célula de Desenvolvimento Econômico	Chefe De Núcleo	DAS-1	01	
TOTAL			50		

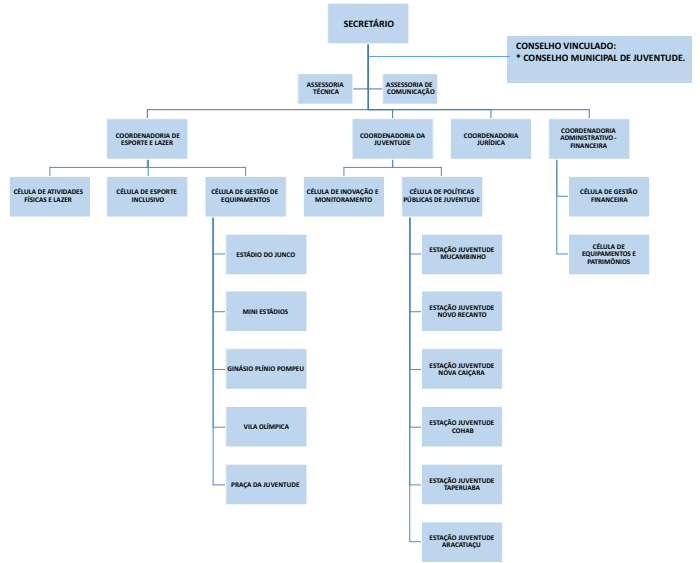
ANEXO II A QUE SE REFERE O ARTIGO 3º DO DECRETO Nº 2.594, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021



DECRETO Nº 2.595, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021. ALTERA A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E DISPÕE SOBRE A DISTRIBUIÇÃO E A DENOMINAÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER (SECJEL), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos IV, da Lei Orgânica do Município de Sobral, CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre a organização e a estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, e suas alterações, em especial as da Lei nº 2.052, de 16 de fevereiro de 2021; CONSIDERANDO que a Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer - SECJEL é órgão integrante da Administração Direta do Município de Sobral, tem como finalidade formular e coordenar a execução das políticas públicas de juventude, esporte e lazer do Município de Sobral, incluindo o desenvolvimento de ações que visem a inclusão e integração social, qualidade de vida e incentivo a formação esportiva, através das políticas de esportes, juventude e lazer para crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos e portadores de deficiência, visando melhorar a qualidade de vida e a inclusão social dos cidadãos e cidadãs do Município; e CONSIDERANDO, ainda, que a estrutura administrativa não é estanque, porquanto necessita estar alinhada às políticas e estratégias de ação governamental, visando proporcionar a eficiência na prestação dos serviços públicos. DECRETA: Art. 1º Fica alterada a estrutura organizacional da Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer - SECJEL, na forma que integra o Anexo I do presente Decreto. Art. 2º Ficam distribuídos na estrutura organizacional da Secretaria da Cultura e Turismo (SECULT) 28 (vinte e oito) cargos de provimento em comissão, integrantes dos Anexos I e II da Lei nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017, e suas alterações, conforme estabelecido no Anexo I deste Decreto, com sua distribuição, simbologia, denominação e quantidades ali previstas. Art. 3º O organograma representativo da estrutura organizacional da Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer - SECJEL é o constante do Anexo II deste Decreto. Art. 4º Este Decreto entra em vigor a partir do dia 1º de março de 2021. Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial, o Decreto nº 2.330, de 15 de janeiro de 2020. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 26 de fevereiro de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - Eugênio Parceli Sampaio Silveira - SECRETÁRIO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER.

5. COORDENADORIA DA JUVENTUDE	Coordenador	DNS-2	01
5.1. Célula de Inovação e Monitoramento	Gerente	DNS-3	01
5.2. Célula de Políticas Públicas de Juventude	Gerente	DNS-3	01
5.2.1. Estação Juventude Mucambinho	Diretor de Equipamentos	DAS-1	01
5.2.2. Estação Juventude Novo Recanto	Diretor de Equipamentos	DAS-1	01
5.2.3. Estação Juventude Nova Caiçara	Diretor de Equipamentos	DAS-1	01
5.2.4. Estação Juventude Cohab I	Diretor de Equipamentos	DAS-1	01
5.2.5. Estação Juventude Tapariaba	Diretor de Equipamentos	DAS-1	01
5.2.6. Estação Juventude Aracatiaçu	Diretor de Equipamentos	DAS-1	01
6. COORDENADORIA JURÍDICA	Coordenador	DNS-2	01
7. COORDENADORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA	Coordenador	DNS-2	01
7.1. Célula de Gestão de Finança	Gerente	DNS-3	01
7.2. Célula de Equipamentos e Patrimônio	Gerente	DNS-3	01
TOTAL			28

ANEXO II A QUE SE REFERE O ARTIGO 3º DO DECRETO Nº 2.595, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021



DECRETO Nº 2.596, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021. DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E SOBRE A DISTRIBUIÇÃO E A DENOMINAÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO (SECULT), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos IV, da Lei Orgânica do Município de Sobral, CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre a organização e a estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, e suas alterações, em especial a Lei nº 2.052, de 16 de fevereiro de 2021; CONSIDERANDO que a Secretaria da Cultura e Turismo (SECULT) é órgão integrante da Administração Direta do Município de Sobral, tem como finalidade formular e coordenar a execução das políticas públicas de cultura e turismo do Município de Sobral, incluindo o desenvolvimento de ações que visem a proteção da memória e do patrimônio histórico artístico e cultural, da promoção e atração do turismo no Município; e CONSIDERANDO, ainda, que a estrutura administrativa não é estanque, porquanto necessita estar alinhada às políticas e estratégias de ação governamental, visando proporcionar a eficiência na prestação dos serviços públicos. DECRETA: Art. 1º Fica alterada a estrutura

SECJEL			
CARGOS	SIMBOLOGIA	QUANTIDADE	
Secretário	S-1	01	
Direção de Nivel Superior 2	DNS-2	04	
Direção de Nivel Superior 3	DNS-3	08	
Direção de Assessoramento Superior 1	DAS-1	13	
Direção de Assessoramento Superior 2	DAS-2	01	
Direção de Assessoramento Superior 3	DAS-3	01	
CARGOS			28

ESTRUTURA	CARGO	SIMBOLOGIA	QUANTIDADE
1. GABINETE	Secretário	S-1	01
2. Assessoria Técnica	Assistente Técnico I	DAS-1	01
	Assistente Técnico II	DAS-2	01
3. Assessoria de Comunicação	Assessor de Comunicação	DNS-3	01
4. COORDENADORIA DE ESPORTE E LAZER	Coordenador	DNS-2	01
4.1. Célula de Atividades Físicas e Lazer	Gerente	DNS-3	01
	Assistente Técnico III	DAS-3	01
4.2. Célula de Esporte Inclusivo	Gerente	DNS-3	01
	Gerente	DNS-3	01
4.3. Célula de Gestão de Equipamentos	Assistente Técnico I	DAS-1	01
	Gerente	DNS-3	01
4.3.1. Estádio do Junco	Diretor de Equipamentos	DAS-1	01
4.3.2. Mini Estádios	Diretor de Equipamentos	DAS-1	01
4.3.3. Ginásio Plínio Pompeu	Diretor de Equipamentos	DAS-1	01
4.3.4. Vila Olímpica	Diretor de Equipamentos	DAS-1	01
4.3.5. Praça da Juventude	Diretor de Equipamentos	DAS-1	01